

ACEF/1718/0028011 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Cristina Melo
Manuel Marques Ferreira
Ernesto Garcia Barbero

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

ISAVE - Instituto Superior de Saúde

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

ISAVE - Instituto Superior de Saúde

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Prótese Dentária

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. PD_180ECTS_28Mai08.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Dentárias

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

724

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos, 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

O candidato pode ingressar no CLPD através: 1) do concurso institucional de acesso ao ensino superior, quando satisfeitas as seguintes condições: a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente; b) Ter realizado as provas de ingresso fixadas pelo ISAVE, que se traduz nos seguintes grupos: Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou

Biologia e Geologia e Português; c) Sejam titulares de um curso de ensino secundário estrangeiro legalmente equivalente ao ensino secundário português com exames terminais que sejam considerados homólogos às provas de ingresso fixadas, nos termos do Artigo 20º do Decreto-Lei n.º 296-A/98; d) Ter obtido a classificação mínima exigida nas provas de ingresso exigidas para a candidatura ao respetivo curso; d) Ter obtido, na nota de candidatura, a classificação mínima exigida.

2) Concursos especiais e dos regimes especiais de acesso, nos termos dos regulamentos aprovados para o efeito.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

O CLPD é ministrado nas instalações do ISAVE e tal como mencionado no ponto 4.1.1., desta mesma secção, agora sedado em Amares. Atualmente a IES encontra-se num edifício único com um total de 1243.75 m² e 33 salas com tipologias distintas. O edifício está organizado em 2 pisos, com elevador em que no piso inferior, encontram-se o laboratório de Prótese Dentária, com um total de 63 m². Este é um espaço amplo que possui uma distribuição das bancas de forma ágil e funcional, para que a parte prática das aulas ministradas funcionem em pleno. O facto de possuir equipamento e material adequado ao bom funcionamento do ciclo de estudos em questão, é uma mais valia para a realização de trabalhos práticos laboratoriais. Neste âmbito, prevê-se um aumento desta estrutura, considerando a ampliação das instalações, de forma a colmatar as necessidades associadas ao crescimento do CLPD.

1.14. Eventuais observações da CAE:

Não aplicável.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A estabilidade do corpo docente não beneficia o cumprimento do CE. Os docentes com formação na área fundamental do CE é reduzido e a análise evidencia que não cumprem os requisitos legais. A produção e divulgação científica dos docentes com formação na área fundamental do CE é reduzida. Foi notada a falta de um plano de formação pedagógica do corpo docente.

2.6.2. Pontos fortes

Observa-se um bom relacionamento dos docentes com os alunos e motivação dos docentes para o processo educativo do CE.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Assegurar a estabilidade e aumentar o número de docentes com formação na área fundamental do CE.

Facultar a formação pedagógica do corpo docente e aumentar a produção e divulgação científica.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Verifica-se que o pessoal não docente alocado ao CE é reduzido e não adequado para apoio ao CE. Foi notada a falta de um plano de formação do corpo não docente.

3.4.2. Pontos fortes

Observa-se motivação no pessoal não docente.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Alocar pessoal não docente com formação adequada ao CE e um plano de formação contínua.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do curso é feita por estudantes residentes nas áreas limítrofes da IES e insustentável para o seu funcionamento.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O funcionamento pós-laboral do CE (das 18:00 às 24:00 H) e o acompanhamento deficiente nos locais de estágio, dificultam o ensino aprendizagem dos estudantes. Foi observada que a formação e avaliação dos estágios, não cumprem o objetivo do CE.

Foram notadas lacunas graves na formação curricular obrigatória base e de novas tecnologias, fundamentais a este CE.

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A Instituição não possui centros de Investigação na área do CE e a integração dos docentes em centros de investigação de outras instituições é limitada. A produção científica é muito residual.

6.6.2. Pontos fortes

Não aplicável

6.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a integração do número de docentes em centros de investigação e o número de publicações científicas em revistas indexadas e com fator de impacto.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Não existe internacionalização do CE.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável

7.4.3. Recomendações de melhoria

Dinamizar o processo de internacionalização do CE, com mobilidade dos docentes e dos discentes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Em parte

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Não

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Não

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

A IES não apresenta manual de qualidade que garanta a qualidade interna. Não existem procedimentos de avaliação de desempenho nem possui medidas de atualização e desenvolvimento profissional.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existem inquéritos pedagógicos aos alunos, mas foi notado que a análise dos resultados é inconsequente.

8.7.2. Pontos fortes

Não aplicável

8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As unidades de formação base ainda são desajustadas aos objetivos do plano de estudos proposto.

Foi notado e referido por vários intervenientes que a formação prática é deficiente e com lacunas na formação curricular obrigatória de novas tecnologias. As instalações do laboratório de PD apresenta lacunas em termos de dimensões, equipamentos e materiais para o ensino adequado do CE. A biblioteca é insuficiente para o desenvolvimento do trabalho autónomo do aluno e os recursos bibliográficos obsoletos. Verifica-se falta de estruturas de apoio aos alunos do CE.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria não foram relevantes, para o funcionamento adequado do CE.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Houve alteração da estrutura curricular do CE, no entanto os conteúdos programáticos das Unidades Curriculares de base são desadequados ao ensino de PD e a formação prática é limitada e com lacunas na formação curricular obrigatória de novas tecnologias.

O corpo docente com qualificação na área do CE é inadequado, com sobrecarga inapropriada resultante do número reduzido de docentes na área específica do CE e com falta de um plano de formação pedagógica.

O laboratório de prótese dentária é inadequado em termos de área e não possui equipamentos nem materiais essenciais para o funcionamento adequado do CE.

A biblioteca é insuficiente e com recursos bibliográficos obsoletos para o desenvolvimento do trabalho autónomo dos estudantes. Observa-se falta de estruturas de apoio para o funcionamento do CE.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Após leitura atenta e análise da pronúncia apresentada pela IES, podemos observar que a IES reconhece todas as recomendações, intervenções e sugestões da CAE. Este facto confirma muitos dos problemas detectados, o que reforça e vai ao encontro do relatório elaborado pela CAE. Da pronúncia apresentada, nota-se a preocupação dos responsáveis em suprir algumas deficiências assinaladas o que louvamos.

11.2. Observações

Após leitura e análise da pronúncia apresentada pelo Instituto Superior de Saúde (ISAVE), a Comissão de Avaliação Externa (CAE) considera que não há elementos a alterar à apreciação feita e referenciada no relatório preliminar.

11.3. PDF (máx. 100kB)

11.3._Apreciação da pronúncia.pdf

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Verifica-se preocupação da IES na reformulação do Ciclo de Estudos em Prótese Dentária, no entanto:

A estrutura organizativa do ciclo de estudos é confusa;

O plano de estudo das unidades curriculares de formação de base são desajustadas aos objetivos do CE;

Existe uma deficiência de formação prática e lacunas na formação curricular obrigatória em novas tecnologias;

O corpo docente com qualificação na área do CE é inadequado e com uma sobrecarga inapropriada resultante do número reduzido de docentes na área específica do CE;
Não existe um plano de formação pedagógica do corpo docente;
Não existe uniformidade de critérios na orientação e avaliação das tarefas a cumprir durante o estágio;
Não existe investigação e as publicações de artigos científicos na área específica do CE é residual.
Não existe o envolvimento dos estudantes em centros de investigação;
Apesar de referidos, não existem protocolos devidamente firmados, entre o Curso de Prótese Dentária e outras Instituições de Ensino Superior Nacionais e Estrangeiras,
O laboratório de prótese dentária é inadequado em termos de área e não existem equipamentos nem materiais essenciais para o funcionamento adequado do CE;
A biblioteca é insuficiente e os recursos bibliográficos existentes são obsoletos para o desenvolvimento do trabalho autónomo dos estudantes;
Observa-se falta de estruturas de apoio para o funcionamento do CE.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Não aplicável.